LEI MUNICIPAL N.º 1.756, de 31 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a regulamentação do embarque, desembarque e paradas de ônibus do transporte escolar no município de Santo Augusto/RS, passando a denominar-se Projeto Vida – ANGELA ROTILI DURLO.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI de iniciativa Legislativa:

Art. 1.° - O município de Santo Augusto e as empresas concessionárias do transporte escolar da rede pública municipal, estadual ou particular, não poderão embarcar ou desembarcar usuários do mesmo em lado oposto em que se localiza sua residência nas vias rápidas tipo RS, BR, RST ou vias asfaltadas.

Art. 2.° - Poderá o Município ou a Concessionária embarcar e desembarcar em lado oposto onde se localiza a residência do usuário desde que disponibilize uma pessoa maior, capaz e comprovadamente treinada, para acompanhar os mesmos.

Art. 3.° - Todas as paradas de ônibus nas vias rápidas, RS, BR, RST, bem como asfaltadas, utilizadas por estudantes dentro do município de Santo Augusto, deverão localizar-se a partir de 2,5m(dois metros e meio) além do acostamento, para que o veículo de transporte não necessite parar no acostamento da rodovia.

***Parágrafo único** - O município de Santo Augusto terá o prazo de 24(vinte e quatro) meses para adequação das paradas de ônibus nas vias rápidas descritas no caput do artigo.*

Art. 4.° - O município de Santo Augusto sinalizará a distância de 150m(cento e cinqüenta metros) antes de cada local de embarque e desembarque de estudantes da rede pública municipal, estadual e particular, com placa com o seguinte dizer: "EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESCOLARES-PROTEJA NOSSOS ESTUDANTES".

Art. 5.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 31 de janeiro de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração

Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465 – Fone: 55 3781 1512 – e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP: 98 590-000 Santo Augusto-